



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 50/2018
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ÂNGELO MÁXIMO CRISTÓFOLI – ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 50/2018, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do *contrato de nº 50/2018*, acrescentando-se a desinsetização, a desratização e a higienização de reservatórios de água do Ginásio Municipal Zecão Martins, com o valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 29 de agosto de 2019.

ÂNGELO MÁXIMO CRISTÓFOLI – ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 10017-IV 50/18
Soledade, 29.08 /2019